Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretário **RAFAEL RAMALHO DUBEUX**

Prefeitura da Cidade do Recife
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

Resolução n° 07 de 3 de maio de 2022
O Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital, no uso das atribuições estabelecidas nos arts. 3º, inciso I, e 5º do Decreto 22.449/2006 e no art. 7º, inciso VI, do Regimento Interno do Comitê, considerando o Ofício UTM nº 011/2022 da Unidade de Tributos Mercantis da Secretaria de Finanças, conforme previsto no art. 6º, § 3º, do Decreto 22.449/2006,

R E S O L V E :
Art. 1º DEFERIR ad referendum a participação da **LOCUS CUSTOM SOFTWARE, Inscrição Mercantil nº 518.043-0,** no Programa de Incentivo ao Porto Digital por cumprir o que determina o artigo 5º da Lei 17.244/06.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 3 de maio de 2022

Rafael Dubeux
Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

Prefeitura da Cidade do Recife
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

Resolução n° 08 de 3 de maio de 2022
O Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital, no uso das atribuições estabelecidas nos arts. 3º, inciso I, e 5º do Decreto 22.449/2006 e no art. 7º, inciso VI, do Regimento Interno do Comitê e, considerando o Ofício UTM nº 012/2022 da Unidade de Tributos Mercantis da Secretaria de Finanças, conforme previsto no art. 6º, § 3º, do Decreto 22.449/2006.

R E S O L V E :
Art. 1º DEFERIR ad referendum a participação da **PUGA STUDIOS LTDA, Inscrição Mercantil nº 504.071-0,** no Programa de Incentivo ao Porto Digital por cumprir o que determina o artigo 5º da Lei 17.244/06.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 3 de maio de 2022

Rafael Dubeux
Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

Prefeitura da Cidade do Recife
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

Resolução n° 09 de 3 de maio de 2022
O Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital, no uso das atribuições estabelecidas nos arts. 3º, inciso I, e 5º do Decreto 22.449/2006 e no art. 7º, inciso VI, do Regimento Interno do Comitê e, considerando o Ofício UTM nº 013/2022 da Unidade de Tributos Mercantis da Secretaria de Finanças, conforme previsto no art. 6º, § 3º, do Decreto 22.449/2006,

R E S O L V E :
Art. 1º DEFERIR ad referendum a participação da **1TELECON SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET, Inscrição Mercantil nº 737.031-8,** no Programa de Incentivo ao Porto Digital por cumprir o que determina o artigo 5º da Lei 17.244/06.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 3 de maio de 2022

Rafael Dubeux
Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

Prefeitura da Cidade do Recife
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

Resolução n° 10 de 3 de maio de 2022
O Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital, no uso das atribuições estabelecidas nos arts. 3º, inciso I, e 5º do Decreto 22.449/2006 e no art. 7º, inciso VI, do Regimento Interno do Comitê e, considerando o Ofício UTM nº 017/2022 da Unidade de Tributos Mercantis da Secretaria de Finanças, conforme previsto no art. 6º, § 3º, do Decreto 22.449/2006,

R E S O L V E :
Art. 1º DEFERIR ad referendum a participação da **NEOVERO SERVICOS DE DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, Inscrição Mercantil nº 358.981-1,** no Programa de Incentivo ao Porto Digital por cumprir o que determina o artigo 5º da Lei 17.244/06.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 3 de maio de 2022

Rafael Dubeux
Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

Prefeitura da Cidade do Recife
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

Resolução n° 11 de 3 de maio de 2022
O Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital, no uso das atribuições estabelecidas nos arts. 3º, inciso I, e 5º do Decreto 22.449/2006 e no art. 7º, inciso VI, do Regimento Interno do Comitê e, considerando o Ofício UTM nº 018/2022 da Unidade de Tributos Mercantis da Secretaria de Finanças, conforme previsto no art. 6º, § 3º, do Decreto 22.449/2006,

R E S O L V E :
Art. 1º DEFERIR ad referendum a participação da **MESA SOLUÇÕES EM INFORMATICA, Inscrição Mercantil nº 484.673-7,** no Programa de Incentivo ao Porto Digital por cumprir o que determina o artigo 5º da Lei 17.244/06.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 3 de maio de 2022

Rafael Dubeux
Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

Secretaria de Turismo e Lazer

Secretária **MARIA CLÁUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA**

PORTARIA Nº. 013/2022- SETUR-L, DE 02 DE MAIO DE 2022
CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados);

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 35.583, de 25 de abril de 2022, que instituiu a Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais do Poder Executivo Municipal;

A Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº. 021-SETUR-L, de 09 de setembro de 2021, publicada na edição 124 do D.O.M., em 11 de setembro de 2021;

R E S O L V E:
Art. 1º Designar a servidora abaixo qualificada para exercer a atribuição de encarregado para conduzir a Política de Proteção de Dados Pessoais da Secretaria de Turismo de Lazer, e atuar conforme art. 41 da Lei Federal nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Nome: Jamylka Thayná Mendes Ferreira da Silva
Matrícula: 115.794-9
E-mail: jamylka.silva@recife.pe,gov.br

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 02 de maio de 2022.

ANA PAULA NEBL JARDIM
Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2018
CREDENCIAMENTO DE NOVOS ARTISTAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 029/2022

A Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº. 021-SETUR-L, de 09 de setembro de 2021, publicada no D.O.M. em 11 de setembro de 2021, considerando as informações constantes no Edital de Credenciamento nº 002/2018, RESOLVE tornar público o extrato do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 029/2022, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com o referido Edital, referente à contratação de novos artistas, conforme relacionados abaixo, no valor total de R$8.900,00 (oito mil e novecentos reais), cujas despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte 100.

CNPJ	CREDOR	ARTISTA	CATEGORIA	CACHÊ
29.389.206/0001-37	ARRUDA E GARCIA PRODUÇÕES LTDA	DJ INDIGO	DJ	R$1.200,00
29.389.206/0001-37	ARRUDA E GARCIA PRODUÇÕES LTDA	NALDO LOPES	DANÇA SOLO	R$2.000,00
29.389.206/0001-37	ARRUDA E GARCIA PRODUÇÕES LTDA	DJ SOMA	DJ	R$1.200,00
29.389.206/0001-37	ARRUDA E GARCIA PRODUÇÕES LTDA	FAMÍLIA MALANARQUISTA	ESPETÁCULO CIRCENSE	R$4.500,00
VALOR TOTAL:				R$8.900,00

Recife, 03 de maio de 2022. Autorizo e ratifico.

ANA PAULA NEBL JARDIM
Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão.

Secretaria de Cultura

Secretário **JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO**

PORTARIA Nº 005 DE 05 DE ABRIL DE 2022
Considerando a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados);

Considerando o disposto no Artigo 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 35.583, de 25 de abril de 2022, que instituiu a Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais do Poder Executivo Municipal;

O Secretário de Cultura do Recife, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo qualificado(a) para exercer a atribuição de encarregado para conduzir a Política de Proteção de Dados Pessoais da Secretaria de Cultura do Recife e atuar conforme art. 41 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Nome: **Rafaela Ventura Meira Lapenda**
Matrícula: 115.971-2
E-mail: rafaela.lapenda@recife.pe.gov.br

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Mello
Secretário de Cultura do Recife

SECRETARIA DE CULTURA
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

EDITAL DO I REGISTRO DO PATRIMÔNIO VIVO DO RECIFE - PRV - EDIÇÃO 2022

LEI MUNICIPAL Nº 18.827/2021
A Secretaria de Cultura do Recife e a Fundação de Cultura Cidade do Recife, por meio do seu representante legal, tornam pública a retificação do item 5 (Dos Prazos) do Edital do I Registro do Patrimônio Vivo do Recife - RPV - Edição 2022. O regulamento completo está disponível no site http://www.culturarecife.com.br.

Recife, 02 de maio de 2022.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO
Secretário de Cultura
Diretor Presidente/FCCR

SECRETARIA DE CULTURA
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

CONVOCATÓRIA - PROJETOS ARTÍSTICOS PARA O CICLO JUNINO DO RECIFE 2022
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES

A Secretaria de Cultura do Município do Recife - SECULT e a Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR, tornam público, por meio do seu representante legal, para o conhecimento dos interessados, que foi prorrogado o prazo para as inscrições referentes à Convocatória de Projetos Artísticos para o Ciclo Junino do Recife 2022. O período de inscrições será prorrogado até as 18h:00 (horário de Brasília) do dia 10 de maio de 2022. A presente Convocatória e seus Anexos ficarão à disposição dos interessados no site da Prefeitura do Recife (www.recife.pe.gov.br) e no site Cultura Recife (www.culturarecife.com.br). Dúvidas e informações poderão ser respondidas pelos telefones do Núcleo de Cultura Cidadã: (81) 3224-3674 ou (81) 3224-3660.

Recife, 04 de maio de 2022.

José Ricardo Rodrigues de Mello Filho
Secretário de Cultura
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

SECRETARIA DE CULTURA
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

REGULAMENTO - 36º CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS ADULTAS - 2022
REGULAMENTO - 18º CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS INFANTO-JUVENIS - 2022
PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA INSCRIÇÕES

A Secretaria de Cultura do Município do Recife - SECULT e a Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR tornam público, por meio do seu representante legal, para o conhecimento dos interessados, que foi prorrogado o prazo para as inscrições referentes aos Regulamentos do 36º Concurso de Quadrilhas Juninas Adultas 2022 e 18º Concurso de Quadrilhas Juninas Infanto-Juvenis 2022. O período de inscrições será prorrogado até as 18h:00 (horário de Brasília) do dia 05 de maio de 2022. O presente Regulamento e seus Anexos ficarão à disposição dos interessados no site da Prefeitura do Recife (www.recife.pe.gov.br) e no site Cultura Recife (www.culturarecife.com.br). Dúvidas e informações poderão ser respondidas pelos telefones (81) 3355-8193 ou (81) 3355- 9012.

Recife, 28 de abril de 2022.

José Ricardo Rodrigues de Mello Filho
Secretário de Cultura
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas

Secretária **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

PORTARIA DE Nº 044 DE 03 DE MAIO DE 2022
A Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
Art. 1º Delegar poderes ao Gerente Geral de Direitos Humanos, **Wellington Bezerra Pastor, CPF: 044.659.844-56, matrícula 87.408-9,** para ordenar despesas, assinar empenhos, realizar pagamentos e movimentar contas bancárias, relativas ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Rita Suassuna Wanderley
Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos,
Juventude e Políticas sobre Drogas

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas - SDSDHJPD
Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 004/2022
O Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 19 e 20.02.92 e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, e após deliberação Plenárias Ordinárias realizadas em 29 de março de 2022 e 03 de maio de 2022 que a esta Resolução subscreve.